



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1624/07

APROVADO EM 19/11/07
PUE ~~1624/07~~

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÍNTESE:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

APROVADO EM 13/11/07
PUE ~~1624/07~~

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

APROVADO EM 14/11/07
PUE ~~1624/07~~

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | FONTE | VALOR |
|------------------------|-------------------------------------------------------|-------|--------------|
| 06.00 | Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 06.02 | Departamento de Obras Públicas | | |
| 15.451.0028.1012 | Obras, Inst. Equip. Mat. Perm da Sec. Mun. Urbanismo | | |
| 4490520000 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 41604 | 1.000.000,00 |
| 07.00 | Secretaria Municipal de Saneamento e Meio Ambiente | | |
| 07.01 | Departamento de Meio Ambiente | | |
| 18.541.0032.1038 | Obras, Inst. Equip. Mat. Perm p/Ativ do Meio Ambiente | | |
| 4490520000 | Equipamentos e Materiais Permanentes | 41604 | 1.000.000,00 |
| Total | | | 2.000.000,00 |

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A. conforme autorização legislativa na lei municipal nº 1186/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

